

INTERESSADO: Instituto Educacional Sobralense (IES)		
EMENTA: Renova o Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade presencial, formas concomitante e subsequente ao ensino médio, com a oferta de trinta vagas por semestre, pelo Instituto Educacional Sobralense (IES), censo escolar nº 23259620, instituição mantida pelo Instituto Educacional Sobralense Ltda-ME, e sediada na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, 1135, Campo dos Velhos, 62030-235 Sobral-CE, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 07915774/2023	PARECER Nº 223/2024	APROVADO EM: 17/4/2024

I – RELATÓRIO

I.1. Da solicitação

O Instituto Educacional Sobralense (IES), uma instituição sediada na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, 1135, Campo dos Velhos, 62030-235 Sobral-CE, por meio de seu diretor administrativo Joel de Sousa Cavalcante, formalizou, em 19 de setembro de 2023, a solicitação junto a Presidência deste egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE), a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, modalidade presencial, mediante o processo protocolizado no Sistema de Virtualização de Processos -Viproc nº 07915774/2023, a ser ofertado na sua Sede.

No momento do pedido, foram submetidos à análise os documentos exigidos por Resolução deste CEE, físicos e/ou online que se encontram cadastrados no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sis-prof/CEE). Dentre outros, constam: ofício enviado à Presidência deste Conselho, termos de convênios firmados para a realização do Estágio e Plano do Curso, que estão em conformidade com as normas estabelecidas por este CEE. As informações necessárias para a elaboração do presente Parecer foram extraídas dos documentos citados e do relatório da especialista avaliadora.

I.2. Contextualização da Instituição e do Curso

O IES é uma instituição de ensino pertencente à rede privada de ensino, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.992.178/0001-07, Censo Escolar nº 23259620. Tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 223/2024

A Instituição recebeu o Recredenciamento pelo Parecer nº 055/2024, com o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, até 31 de dezembro de 2027. O último ato de Reconhecimento do Curso em análise foi concedido pelo Parecer nº 203/2017, com validade até 31 de dezembro de 2020. Ressalte-se que o curso foi descontinuado e será ofertado novamente, a partir da aprovação deste Parecer.

1.3. Organização Curricular

A Organização curricular está estruturada em três módulos.

Quadro 01 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Transações Imobiliárias

MÓDULO I (200 horas) / Disciplinas	Horas práticas	Total de Horas
Ética e Responsabilidade Social	-	40
Sistemas de Informações Gerenciais	10	30
Empreendedorismo	-	40
Fundamentos da Administração	-	40
Relações Interpessoais e Trabalho em Equipe	-	40
Carga Horária – subtotal	10	190
MÓDULO II (400 horas) / Disciplinas	Horas práticas	Total de Horas
Planejamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	10	30
Operações Imobiliárias	-	80
Direito e Defesa do Consumidor	-	40
Direito Imobiliário – Obrigações e Contratos	-	40
Matemática Financeira	-	80
Desenho Técnico	20	20
Pesquisa de Mercado e Avaliação do Imóvel	-	40
Marketing e Vendas no Mercado Imobiliário	-	40
Carga Horária – subtotal	30	370
MÓDULO III (200 horas)/ Disciplinas	Horas práticas	Total de Horas
Administração de Condomínios e Locação de	10	30

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

2/7



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 223/2024

Imóveis		
Financiamento e Investimento Imobiliário	0	40
Economia e Mercado	0	40
Direito Imobiliário II – Compra e Venda de Imóveis	0	80
Carga Horária – subtotal	10	190
CARGA HORÁRIA GERAL		Hora/Aula (h)
Carga Horária Total dos Módulos (I, II e III)		800
Estágio Supervisionado		200
TOTAL		1.000

A Instituição pretende ofertar 30 vagas por semestre, de segunda a sexta-feira, das 18:30 às 21:30 horas.

1.4. Equipe Gestora e Docentes

Responde pela Direção Pedagógica do IES, Dayelle Kelly Coelho, pós-graduada em Gestão Escolar; pela secretaria escolar, Maria Gleiciane de Oliveira Regino, Técnica em Secretariado Escolar; pela Coordenação do Curso e Orientação do Estágio Supervisionado, Marlon Sillas Alves Menezes, bacharel em Administração com o Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

O corpo docente é formado por cinco bacharéis: Dayelle Kelly Coelho Rodrigues, Francisco Igor Felício Linhares, José de Carlos Batista, Marlon Sillas Alves Menezes e Maria Glória de Vasconcelos Neta

1.5. Tramitação do Processo

A análise documental deu-se por meio da Assessora da Cedup/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, que elaborou a Informação Final nº 389/23, datada de 8 de novembro de 2023.

A avaliação prévia *in loco*, com a finalidade de indicar as condições de oferta do Curso foi realizada por Tereza Maria de Oliveira, bacharela em Ciências Econômicas e doutora em Administração. A especialista foi designada por ato administrativo da Presidente deste Conselho, através da Portaria nº 36/2024 do dia 17 de janeiro de 2024 publicada no DOE do dia 31 de janeiro de 2024. No dia 13 de março de 2024, o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria.

FOR: GR
REV: KB



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 223/2024

I.6. Processo avaliativo

O relatório prévio da Avaliadora e a Folha de Informação Final substanciaram este Parecer.

a) Dimensão 1 — Organização Didático-Pedagógica:

A estrutura curricular é flexível e interdisciplinar e cumpre a carga horária estabelecida. Há relação entre teoria e prática, o que promove inovação metodológica e integração de conteúdos, disciplinas e temas, possibilitando a transversalidade do conhecimento e, conseqüentemente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso.

A estrutura do Plano de Curso, carga horária, perfil de conclusão, campos de atuação e estágio seguem as diretrizes às Diretrizes Curriculares Nacional (DCN), a Resolução do CEE e atende à última edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Os objetivos do curso estão explicitados e implementados no Plano de Curso, e se voltam para formar o perfil de conclusão do egresso.

O perfil do egresso consta do Plano de Curso e está de acordo com as DCN e com o CNCT, expressando claramente as competências a serem desenvolvidas pelo estudante.

A diretora informou à avaliadora que os professores possuem períodos reservados para planejamento individual e coletivo, os quais são coordenados e acompanhados pelo diretor pedagógico que acompanha sua execução. Há espaço apropriado para que os professores se reúnam para elaborar planejamento.

Os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão claros e previstos no Plano de Curso. A avaliação engloba provas, trabalhos individuais e em grupo e seminários.

A matriz curricular traz estágio, embora não seja obrigatório pelo CNCT e tem relatório como atividade obrigatória.

As ações de apoio ao discente estão asseguradas e contemplam: acolhimento, seguro de estágio, na forma da lei e trabalho de atendimento social e psicológico.

Relata a avaliadora que o material didático, elaborado pelos professores, conforme cada especialidade, em forma de apostila, estudos de caso, reportagens relacionadas ao mercado imobiliário será entregue, pelos professores, no início do curso.

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

4/7



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 223/2024

Há Orientador de Estágio que assume mais de 25 alunos, ou seja, o curso dispõe do profissional, mas o número de estudantes para acompanhamento é elevada.

A Instituição firmou convênio com a SIM Imóveis (CNPJ 14.095.502/0001-58) para realização de estágios.

b) Dimensão 2 — Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar:

Destaca-se, dentre outros, que a instituição conta com um diretor cujas atribuições estão definidas no Regimento Escolar, este é qualificado para a função e a carga horária, adequada para as responsabilidades de administração da escola.

O curso conta, ainda, com Coordenador Pedagógico qualificado com responsabilidades definidas e Orientador de Estágio, com formação na área do Curso. Ambos, possuem carga horária adequada para realização de suas responsabilidades.

A secretaria escolar é organizada com arquivos estático e dinâmico, sendo conduzida por profissional habilitado. Apesar de 100% dos professores possuírem a formação comprovada e exigida, a maioria, cerca de 80%, assumem mais de 3 disciplinas.

O curso apresenta um percentual de abandono/evasão de cerca de 20%. A principal causa identificada é o aspecto financeiro. O percentual de aprovação de 100%.

c) Dimensão 3 — Infraestrutura:

A biblioteca é organizada com acervos físicos e virtuais (livros, revistas, documentos, apostilas e outros) específicos ao curso. Há acesso ao acervo virtual e físico, este com número de exemplares de títulos suficiente para atender aos estudantes. A biblioteca conta com uma pessoa responsável pela gestão. Registre-se que não há espaço para estudo individual.

O curso dispõe de recursos de tecnologia da informação com equipamentos atualizados, e os discentes têm acesso à Internet em todos os espaços.

A Instituição dispõe de sala para professores compartilhada com a de orientação de estágio, confortável, iluminada, climatizada, com acessibilidade, mesa e cadeiras para reunião, e livros para estudo.

As salas de aula são amplas e comportam, confortavelmente, todos os estudantes, são iluminadas, ventiladas/climatizadas, higienizadas adequadamente, tem rampas de acesso, piso tátil, largura das portas para acesso de cadeirantes,

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer n° 223/2024

segurança. As carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente.

A instituição utiliza a infraestrutura do laboratório de informática do Centro de Ciências da Saúde (CCS) da Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA) por meio de um convênio.

Médias das Dimensões para conceito do Curso (CC)	Média	Peso	Total
Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica.	3,57	3	10,71
Dimensão 2 - Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar	3,44	4	13,76
Dimensão 3 -Infraestrutura	3,16	3	9,48
Total			33,95
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,39
Conceito de Curso = 3			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do CC forma considerados os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas de 1 a 4, em crescente, no que foi obtida pelo total de pontos com os pesos ÷10. Portanto, obteve-se um CC igual a 3 (numa conversão, arredondamento do resultado original) no que indica uma qualidade satisfatória do Curso.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na análise realizada constatou-se que do ponto de vista legal, o pleito em epígrafe, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB n.º 9.394/1996, Decreto n.º 5.154/2004 alterado pelo Decreto n.º 8.268/2014, Resolução CNE/CEB n.º 2/2020 de 15 de dezembro de 2020 que aprova o CNCT-4ª edição; da Legislação profissional: Lei n.º 6.530, de 12 maio de 1978, que regulamentou a profissão de corretor de imóveis; Decreto n.º 81.871, de 29 de junho de 1978, que deu nova regulamentação à profissão de corretor de imóveis; e as Resoluções deste Conselho Estadual de Educação: n.º 466/2018 e n.º 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o circunstanciado relatório da avaliadora, e que a instituição proponente atendeu aos requisitos exigidos do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, voto no sentido de que seja concedida a Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial, ofertado nas formas concomitante e

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

6/7



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 223/2024

subsequente ao ensino médio, com trinta vagas por semestre, pelo Instituto Educacional Sobralense (IES), censo 23259620, instituição mantida pelo Instituto Educacional Sobralense Ltda-ME e sediada na Avenida Deputado João Frederico Ferreira Gomes, 1135, Campo dos Velhos, 62030-235 Sobral-CE, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Recomendo a Instituição:

a) envidar esforços para expandir o quadro de professores de modo a evitar a sobrecarga das atividades docentes e firmar outros convênios com instituições imobiliárias para ampliar as possibilidades de realização de estágios;

b) dever, após a publicação deste Parecer no DOE, se cadastrar no Sistec e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para 'Concluído' e fazer constar no verso do seu diploma o número do cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE n. 485/2020;

c) cumprir o que determina o § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº. 485/2020, que regulamenta a Educação Profissional no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de abril de 2024.

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator

gov.br

Documento assinado digitalmente

PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA

Data: 25/04/2024 10:06:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314